

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2023  
SENAC/AR/RO**

Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Consumo, *constante do processo de licitação, realizado através da Concorrência n.º 002/2023, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa R.B MONTEIRO LTDA, para os fins que especifica.*

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RO**, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.581.871/0001-34 Inscrição Estadual 1503014, doravante denominado **SENAC/RO**, com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Bairro Panair, CEP: 76.801-348 Porto Velho – RO, **Sr. RANIERY ARAUJO COELHO**, RG: 3136854-1203037 SSP/GO e CPF: 597.497.501-44, com a interveniência de sua Diretora Regional, Senhora **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF (MF) nº. 060.543.108-60 e RG nº. 662427 SSP/RO, de um lado, e do outro, a Empresa **R.B MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.786.974/0001-54, I.E: 1660594, com sede à Rua Salgado Filho, nº 1861, Sala B, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, Fone: (69) 3229-1949/98111-6246, e-mail: [rbmonteiro ltda@hotmail.com](mailto:rbmonteiro ltda@hotmail.com), neste ato representado por seu Sócio Administrador, o **Sr. RONIE BRAGA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 659.442.592-72, RG:593.721 SSP/RO, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho/RO, resolvem registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Material de Limpeza e Consumo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se à presente Ata todas as regras e condições estabelecidas na proposta financeira do ofertante do preço registrado para o Processo de Licitação Concorrência nº 002/2023, homologado em **30/11/2023**, seus anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

**Parágrafo Único-** A empresa não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Edital, mesmo que não transcritas neste Instrumento, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

O SENAC/AR/RO é a Instituição gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**Parágrafo Primeiro-** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e qualquer Administração Regional do Serviço Social Autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao SENAC/RO, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Resolução SENAC nº. 958/2012.

**Parágrafo Segundo-** Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Terceiro-** Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada Instituição usuária poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por Instituição.

**Parágrafo Quarto-** Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

Efetuada o pedido pelo SENAC/RO para Aquisição de Material de Limpeza e Consumo, fica pactuado os valores unitários abaixo descritos, obrigando o contratante ao pagamento equivalente somente ao quantitativo solicitado, nos seguintes valores registrados:

VENCEDORA: R. B. MONTEIRO LTDA						
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	Vr. Und.	Vr. Total
02	350	Galão	Água sanitária com cloro ativo, galão de 5 litros, de boa qualidade.	Alvejax	14,69	5.141,50
21	30	Und.	Garrafa térmica em inox, de pressão com 1,8 lts, de boa qualidade.	Invicta	148,50	4.455,00
35	350	Fardo	Papel higiênico rolão. Papel 100% fibras celulósica virgem, gramatura 20gm <sup>2</sup> (variação +- 5%). alvura mínima 90% pv, umidade máxima 10%, folha uniforme, sem furos. Embalagem com rolos de 300mx10cm cada. Fardo com 8 rolos de 300 m, de boa qualidade.	Uno	79,99	27.996,50
36	20	Fardo	Papel higiênico, folha dupla, extra macio, branco fardo de 16 pacotes com 4 rolos, rolo com 30mx10cm. de boa qualidade.	Paloma	126,50	2.530,00
37	30	Fardo	Papel toalha branco, fardo de 12 pacotes com 2 rolos cada pacote. de boa qualidade.	Stylus	58,16	1.744,80
41	200	Und.	Refil para mop, modelo de enroscar com base em polipropileno, material	Rubbermaid	14,99	2.998,00

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

		fio 100% algodão, de boa qualidade.			
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 44.865,80</b>

**Parágrafo Único-** Os preços constantes da presente Ata não sofrerão reajuste durante a sua vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento do **objeto contratado** será efetuado diretamente em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal na qual deverá ser discriminado o serviço/produto fornecido com os respectivos valores e atesto.

**Parágrafo Primeiro-** O FORNECEDOR deverá emitir Notas Fiscais distintas para cada Unidade de Serviços onde serão utilizados os produtos ou serviços adquiridos tendo em vista que cada Unidade possui um CNPJ.

**Parágrafo Segundo-** A importância a ser paga ao FORNECEDOR, indicada na Nota Fiscal, será depositada em conta bancária de sua titularidade.

**Parágrafo Terceiro-** Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão inclusas as despesas relacionadas às taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes da prestação dos serviços contratados.

**Parágrafo Quarto-** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para o devido saneamento e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o SENAC/RO.

**Parágrafo Quinto-** Para o recebimento do valor a que tem direito, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Nota Fiscal em 02 (duas) vias;

II – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, a “d”, do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

III – Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**Parágrafo Sexto-** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendentes as certidões citadas no parágrafo anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

O FORNECEDOR será responsável pela entrega dos produtos na Supervisão de Compras do SENAC/RO, localizado na Rua: Tabajara, nº 539 - Bairro Panair, CEP: 76.801-348 - Porto Velho/RO, no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

**Parágrafo Primeiro-** Todas as despesas com material, lacração e mão de obra necessária à entrega dos equipamentos correrão por conta do FORNECEDOR.

**Parágrafo Segundo-** Os equipamentos serão entregues conforme a necessidade do SENAC/RO, na medida em que forem encaminhados ao FORNECEDOR o respectivo Pedido de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que esta se mostre mais vantajosa a este SENAC/RO.

**Parágrafo Único-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAC/RO não estará obrigado a adquirir os equipamentos registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento do presente Registro de Preços será realizado pelo SENAC/RO, por intermédio de servidor devidamente designado.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO**

O SENAC/RO reserva-se o direito de efetuar acréscimos e ou reduções referentes ao objeto desta Ata, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos mesmos valores acordados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando garantir que:

- a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora registrada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos art. 7º e/ou 11 da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao (s) titular (es) dos dados;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes a prestação dos serviços o objeto do presente instrumento particular de contratação;
- c. O consentimento do titular seja colhido sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei;

**Parágrafo Primeiro-** Cada parte será responsável, individualmente, pela coleta de consentimento de seu (s) colaborador (es), quando necessário;

**Parágrafo Segundo-** As partes se comprometem a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos aplicáveis ao tema, bem como no atendimento de eventuais requisições e determinações da Administração Pública.

**Parágrafo Terceiro-** Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

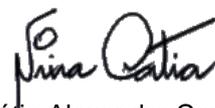
Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes.

E por estarem de acordo, firma a presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2023.

**PELO SENAC/RO:**

  
Raniery Araujo Coelho  
Presidente da AR-SENAC-RO

  
Nina Cátia Alexandre Cavalcante  
Diretora Regional do DR-SENAC-RO

**PELO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**

  
Ronie Braga Monteiro (22 de dezembro de 2023 15:59 AST)  
Ronie Braga Monteiro  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

- 1)   
\_\_\_\_\_
- 2)   
\_\_\_\_\_

# ATA\_DE\_PREÇOS\_N\_0035\_2023\_RB\_MONTEIRO\_CC002

Relatório de auditoria final

2024-01-08

Criado em:	2023-12-22
Por:	Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAUdJUPBPebBSD8uJ5M25yH6OKhHjRgpSu

## Histórico de "ATA\_DE\_PREÇOS\_N\_0035\_2023\_RB\_MONTEIRO\_CC002"

-  Documento criado por Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br)  
2023-12-22 - 18:10:52 GMT - Endereço IP: 181.220.217.82
-  Documento enviado por email para Raniery Araujo Coelho (raniery@ro.senac.br) para assinatura  
2023-12-22 - 18:11:52 GMT
-  Documento enviado por email para Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br) para assinatura  
2023-12-22 - 18:11:52 GMT
-  Documento enviado por email para rbmonteiro ltda@hotmail.com para assinatura  
2023-12-22 - 18:11:52 GMT
-  Documento enviado por email para Giselle Araujo dos Santos (giselle@ro.senac.br) para assinatura  
2023-12-22 - 18:11:53 GMT
-  Documento enviado por email para Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br) para assinatura  
2023-12-22 - 18:11:53 GMT
-  Email visualizado por rbmonteiro ltda@hotmail.com  
2023-12-22 - 18:14:21 GMT - Endereço IP: 191.58.64.182
-  Documento assinado eletronicamente offline por Raniery Araujo Coelho (raniery@ro.senac.br)  
Data da assinatura: 2023-12-22 - 18:17:00 GMT - Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-8.75897, -63.8996)  
Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App
-  Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado  
2023-12-22 - 18:17:01 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.254.54.73

-  O signatário rbmonteiro ltda@hotmail.com inseriu o nome Ronie Braga Monteiro ao assinar  
2023-12-22 - 19:59:01 GMT - Endereço IP: 189.73.234.88
-  Documento assinado eletronicamente por Ronie Braga Monteiro (rbmonteiro ltda@hotmail.com)  
Data da assinatura: 2023-12-22 - 19:59:03 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.73.234.88
-  Documento assinado eletronicamente offline por Giselle Araujo dos Santos (giselle@ro.senac.br)  
Data da assinatura: 2023-12-26 - 21:24:15 GMT - Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-16.4422, -51.1212)  
Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App
-  Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado  
2023-12-26 - 21:24:17 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 168.90.23.49
-  Documento assinado eletronicamente offline por Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br)  
Data da assinatura: 2023-12-26 - 22:50:57 GMT - Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-8.75469, -63.8956)  
Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App
-  Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado  
2023-12-26 - 22:50:59 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.174.225.170
-  Email visualizado por Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br)  
2024-01-06 - 1:26:08 GMT- Endereço IP: 177.174.224.227
-  Email visualizado por Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br)  
2024-01-08 - 12:48:30 GMT- Endereço IP: 200.241.65.227
-  Novo URL de documento solicitado por Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br)  
2024-01-08 - 12:48:42 GMT- Endereço IP: 200.241.65.227
-  Novo URL de documento solicitado por Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br)  
2024-01-08 - 12:50:18 GMT- Endereço IP: 200.241.65.227
-  Documento assinado eletronicamente por Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br)  
Data da assinatura: 2024-01-08 - 12:51:24 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.241.65.227
-  Contrato finalizado.  
2024-01-08 - 12:51:24 GMT